

Orientações sobre prevenção de riscos à saúde

A série Guia do Cidadão Vigilante é um informativo da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA) que pretende orientar o cidadão sobre as condições que devem ser observadas para utilizar produtos e serviços em nosso dia a dia.

Cada vez mais a presença de animais de estimação como cães e gatos vem crescendo no ambiente familiar. Esse convívio requer alguns cuidados com o animal como por exemplo mantê-lo alimentado, vacinado e castrado.

Este guia foi produzido para orientar o cidadão a promover esses cuidados, verificando as condições de serviços e produtos oferecidos em locais como pet shops e clínicas veterinárias e dessa forma evitar riscos à saúde do homem e do animal.

Pet Shops

Os Pet Shops são estabelecimentos destinados ao comércio de animais e produtos de uso veterinário (ração, sabonetes, shampoos, coleiras, comedouros, casinhas, roupas, brinquedos, cestos, etc). Podem prestar serviços de banho e tosa de animais domésticos e ainda dispor de consultório ou clínica veterinária.

Todos os pet shops devem ter um médico veterinário habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) como Responsável Técnico pelo estabelecimento.



Ambiente

O ambiente geral deve ser limpo, organizado, com boa iluminação e ventilado, não podendo apresentar odores de urina e fezes.

Pisos e paredes devem ser revestidos por material lavável e impermeável.

As áreas de cada serviço devem ser distintas e isoladas entre si.

Banho & Tosa

O ambiente deve ser limpo, arejado e bem iluminado, sem acúmulo de pelos. Pisos e paredes devem ser laváveis e impermeáveis.

As toalhas devem ser esterilizadas e de uso individual.

Pentes, escovas, tesouras e máquinas para tosa devem apresentar bom aspecto de conservação e limpeza (sem resíduos de pelos) e lavados a cada uso.

Nas embalagens de shampoos e outros produtos cosméticos devem constar a indicação de uso para cada espécie animal.

O serviço deve ser realizado por profissionais devidamente habilitados e treinados para tal função.

O estabelecimento deve oferecer alojamento adequado e individual para os animais, respeitando-se a espécie e o porte dos mesmos.



Produtos

Rações

devem ser acondicionadas sobre estrados (sem contato com o chão) e afastadas de paredes para evitar umidade. Só podem ser comercializadas em sacos fechados.

Produtos para higiene animal:

(sabonetes, shampoos, etc)

Devem estar dispostos em prateleiras ou gôndolas, protegidos da luz, umidade e calor.

Utensílios e brinquedos:

Devem ser colocados em prateleiras e gôndolas de maneira organizada e limpa (livres de pó e pelos).

Produtos para higiene ambiental

(desinfetantes veterinários, inseticidas, etc)

Devem ser acondicionados longe dos produtos para higiene animal, dos utensílios, brinquedos e roupas.



Comércio de animais

Para resguardar seu bem-estar, os animais devem ficar expostos por um período máximo de 6 horas e de forma a não permitir o contato com os frequentadores do estabelecimento.

Cães e gatos devem ser esterilizados cirurgicamente (castrados), microchipados e vacinados.

Cada recinto de exposição deve ter uma placa afixada, contendo as informações relativas ao canil ou gatil de origem, com os respectivos números do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária (CMVS), CNPJ, telefone e endereço.

Animais silvestres e exóticos devem obedecer às normas de exposição já descritas e apresentar a autorização do IBAMA, bem como a documentação relativa ao criador.

Os animais destinados à adoção devem ser castrados e vacinados.

Consultório ou clínica veterinária

Alguns pet shops dispõem de consultório ou clínica veterinária que devem atender às exigências sanitárias como forma de garantir a proteção tanto dos animais como do profissional.

- O local deve ser limpo, iluminado, ter boa ventilação e estar instalado em ambiente próprio, isolado do restante das atividades da loja.
- Os profissionais devem usar uniformes e luvas descartáveis quando da realização de exames e procedimentos.
- Os materiais usados para tratamentos, curativos e exames de sangue devem ser descartáveis.
- Os equipamentos devem apresentar bom aspecto de conservação e limpeza.
- Os instrumentos devem ser devidamente lavados e esterilizados a cada uso.
- Medicamentos de uso humano podem ser receitados pelo médico veterinário, mas não podem ser comercializados nas clínicas e pet shops.

Somente o médico veterinário pode receitar medicamentos, aplicar injeções ou vacinas.

Informações que devem constar nos rótulos dos produtos e medicamentos:

- Nome do fabricante ou importador com endereço completo, telefone e nome do responsável técnico pelo produto;
- Número do registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde (ou a frase: Produto Notificado na ANVISA);
- Nas embalagens de ração deve conter o registro do Serviço de Inspeção Federal (SIF);
- O rótulo deve estar em português, mesmo nos produtos importados;
- Data de fabricação e prazo de validade;
- Telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC)
- Advertências e restrições de uso;
- Número do lote e composição.

Guia do
Cidadão Vigilante

SAC COVISA
3397-8278 / 3397-8279 / 3397-8280
www.prefeitura.sp.gov.br/covisa

